PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

# *LEI ORDINÁRIA Nº 1208*

*de 26 de março de 2019*

**"Concede auxílio a FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul. no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:*

***Art. 1°..***

*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, à FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE KUNG FU KUOSHU, inscrita no CNPJ n° 00.655.297/0001-23. auxílio na importância de R$ 20.000.00 (vinte mil reais) com o objetivo de custear as despesas com a realização do 21° Campeonato Brasileiro de Kung Fu Wushu e Kuoshu Chinês, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de julho de 2019. em Chapadão do Sul/MS.*

***Parágrafo único. .***

*A concessão de dará mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.*

***Art. 2º..***

*A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.*

***Art. 3°..***

*As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019. podendo ser suplementada se necessário:*

*Unidade: 55.101 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:*
*Funcional: 27.813.0009-2.028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer:*
*Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários:*
*Elemento de Despesa: 33.60.45 - Subvenções Econômicas.....R$ 20.000.00.*

***Art. 4°..***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Chapadão do Sul - MS. 26 de março de 2019*

*JOÃO CARLOS KRUG*
*Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 1208/2019 - 26 de março de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*